



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Segundo II

ANO XXV — N.º 112

QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1970

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

ATA DA 127.ª SESSÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOÃO CLEOFAS E FERNANDO CORRÉA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Domício Gondim — João Cleofas — Teotônio Vilela — Arnon de Mello — Antônio Fernandes — Carlos Lindenberg — Raul Giuberti — Paulo Torres — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Fernando Corrêa — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGENS
DO SR. PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

Agradecendo remessa de autógrafo de Decreto Legislativo:

N.º 136/70 (n.º 295/70, na origem), de 14 do corrente, referente ao De-

creto Legislativo n.º 58/70, que "aprova o texto do Acordo Básico entre o Governo do Brasil e o Instituto Inter-americano de Ciências Agronômicas sobre Privilégios e Imunidades do Instituto, firmado em Brasília a 2 de março de 1970."

N.º 137/70 (n.º 297/70, na origem) de 14 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 57/70, que "aprova o texto da Convenção Internacional sobre Medida de Tonelagem de Navios, 1969".

PARECERES

PARECER N.º 624, DE 1970

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º 102, de 1970, do Senhor Governador do Estado do Paraná, solicitando ao Senado Federal, autorização para aquêle Governo prestar garantias em uma operação de crédito externo a ser obtida pela Companhia de Telecomunicações do Paraná S.A. — TELEPAR — no valor de US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares) junto ao International Commercial Bank Ltd. de Londres, destinada a custear as despesas de implantação do Projeto das Rêdes Integradas naquele Estado.

Relator: Sr. Mello Braga

O Sr. Governador do Estado do Paraná, no Ofício n.º 102/70, de 18 de agosto do corrente ano, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, IV, da Constituição, a competente autorização para que aquêle Governo possa prestar garantias em uma operação de crédito externo a ser obtida pela Companhia de Telecomunicações do Paraná S.A. — TELEPAR — em marcos alemães, no valor equivalente a US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de

dólares) junto ao International Commercial Bank Ltd. de Londres e demais bancos por ele ilderados.

2. Esclarece o Chefe do Executivo do Estado do Paraná que a Companhia de Telecomunicações do Paraná — TELEPAR — sociedade de economia mista, concessionária dos serviços telefônicos do Estado, solicitou, em 19 de janeiro do corrente, à Comissão de Empréstimos Externos — CEMPEX, o pedido de empréstimo externo e esta "através do Ofício CEMPEX/FIRCE 70/2 (anexo) decidiu autorizar a TELEPAR a iniciar as negociações no exterior, visando a obtenção do empréstimo em referência, sugerindo entretanto, que este Governo entrasse em entendimento com o Ministério da Fazenda no sentido de obter a concessão da garantia exigida".

3. Prossegue o referido ofício:

"Em 11 de março do corrente ano, dirigiu-se o Governo do Estado do Paraná ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, solicitando os seus bons ofícios para a outorga do aval sobre o mencionado empréstimo". Pelo Aviso GB número 247, de 20 de maio do ano em curso (anexo ao processado), o Sr. Ministro da Fazenda fez do conhecimento dêste Governo o parecer consubstanciado pelo processo n.º 18.546/70, da Procuradoria da Fazenda Nacional (anexo ao processado) que propôs a submissão do processo à consideração ministerial para decisão à cerca do aval."

4. Posteriormente o "Banco Central do Brasil, pelo ofício n.º 70/69 — FIRCE-1, de 24 de junho do corrente ano (cópia anexa ao processado), reconheceu a possibilidade do registro da operação de crédito, fixando a con-

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL
WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

NELSON CLEÔMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

Tiragem: 15.000 exemplares

duta a ser tomada dentro das novas características a seguir indicadas:

“Valor: Em marcos alemães equivalente a US\$ 6.000.000,00;

Amortização: 5 (cinco) anos com 2 (dois) de carência;

Juros: máxima de 2,25% a.a. líquido acima da taxa de depósitos em marcos alemães, intrabancos, a 180 dias, reajustada semestralmente;

Comissão: 1% “flat” sobre o valor do empréstimo, transferível simultaneamente com a liberação de recursos, mediante aviso de desembolso.”

5. Consta do processado, ainda, a minuta do contrato a ser assinado e a Lei Estadual n.º 5.712, de 27 de novembro de 1967, que “autoriza o Poder Executivo a outorgar a garantia do Estado do Paraná, na qualidade de fiador e principal pagador das obrigações consistentes do principal, juros e correção monetária que vierem a ser assumidos pela TELEPAR e destinados à aquisição de equipamento para o “Sistema Estadual de Telecomunicações” e a carta (cópia em anexo) do Banco do Brasil S.A. (setop), de 16 de junho de 1970, que levou ao conhecimento da TELEPAR que o “Senhor Ministro da Fazenda mandou enca-

minhar a este Banco por despacho de 25-5-70, o Processo n.º 18.546/70, referente ao pedido de aval do Tesouro Nacional, feito por esta Empresa, em operação externa no valor de US\$ 6.000.000,00”. No mesmo ofício afirma que “a garantia será prestada pelo Banco na qualidade de agente financeiro do Governo”.

6. Dessa forma, atendidas as exigências dos artigos 342 e 343 do Regimento Interno, opinamos favoravelmente à concessão da autorização solicitada, apresentando, para tanto, nos termos Regimentais, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 70, DE 1970

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo, através da Companhia de Telecomunicações do Paraná S.A. — TELEPAR, com o “International Commercial Bank Ltd.”, de Londres, nos termos da Lei estadual n.º 5.712, de 1967, destinado a custear as despesas de implantação do Projeto de Rêdes Integradas daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar, através da Cia. de Telecomunicações do

Paraná S.A. — TELEPAR, nos termos da Lei Estadual n.º 5.712, de 1967, operação de empréstimo externo com o International Commercial Bank Ltd., de Londres, e demais Bancos por ele liderados, no valor, em marcos alemães, equivalente a US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares), destinado a custear as despesas de implantação do Projeto das Rêdes Integradas do Estado do Paraná.

Art. 2.º — O valor total da operação será pago num prazo máximo de 5 (cinco) anos, inclusive com 2 (dois) de carência, à taxa de juros de 2,25% (dois e vinte cinco centésimo por cento) líquidos acima da taxa de depósitos em marcos alemães, intrabancos, a 180 (cento e oitenta) dias, reajustados semestralmente, calculados sobre os saldos devedores, e uma comissão de 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento.

Art. 3.º — O pagamento do principal será feito em 7 (sete) parcelas, consecutivas e semestrais, sendo as 6 (seis) primeiras de US\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil dólares) e a última de US\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil dólares), tudo a contar da data de assinatura do contrato, obedecidas ainda as demais exigências dos órgãos encarregados da política econômica e financeira do Governo Federal.

Art. 4º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1970. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Mello Braga**, Relator — **José Leite** — **Clodomir Millet** — **Cattete Pinheiro** — **Bezerra Neto** — **Carlos Lindenberg** — **Mem de Sá** — **Waldemar Alcântara** — **Júlio Leite** — **Pessoa de Queiroz**.

PARECERES

N.ºs 625 E 626, DE 1970

sobre o Projeto de Resolução n.º 70, de 1970, da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a solicitar autorização para outorgar seu aval à operação de crédito que será realizada entre o International Commercial Bank Ltd., de Londres, e a TELEPAR — Cia. de Telecomunicações do Paraná —, no valor equivalente a US\$ 6.000.000,00 em marcos alemães.

PARECER N.º 625

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Bezerra Neto

Apresentado pela Comissão de Finanças, nos termos regimentais, o presente projeto de resolução autoriza o Estado do Paraná a realizar, através da Cia. de Telecomunicações do Paraná S.A. — TELEPAR, operação de empréstimo externo com o "International Commercial Bank Ltd.", de Londres, e demais Bancos por ele credenciados, no valor, em marcos alemães, equivalente a seis milhões de dólares, destinado a custear as despesas de implantação do Projeto das Rêdes Integradas do Estado do Paraná.

2. Anexo ao processado, encontram-se, entre outros, os seguintes documentos:

a) texto da Lei Estadual n.º 5.712, de 1967;

b) parecer do Banco Central do Brasil (CEMPEX — n.º 70/2, de 19-1-1970);

c) parecer do Ministro da Fazenda (Aviso n.º 247, de 1970).

3. Ante o exposto, atendido o disposto na Constituição, art. 42, IV, e nos arts. 342 e 343 do Regimento Interno do

Senado Federal, entendemos que o projeto deve ter tramitação normal, vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1970. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Bezerra Neto**, Relator — **Carvalho Pinto** — **Clodomir Millet** — **Carlos Lindenberg** — **Arnon de Mello** — **Benedicto Valladares**.

PARECER N.º 626, DE 1970

Da Comissão dos Estados para Alieniação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento

Relator: Sr. Flávio Brito

Apresentado pela Comissão de Finanças, o presente Projeto de Resolução autoriza o Governo do Estado do Paraná, através da Companhia de Telecomunicações do Paraná S.A. — TELEPAR — a realizar operação de empréstimo externo com o International Commercial Bank Ltd., de Londres, no valor, em marcos alemães, equivalente a US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares).

2. O empréstimo será pago em 5 (cinco) anos, incluídos 2 (dois) anos de carência à taxa de juros de 2,25% (dois e vinte e cinco centésimos por cento) a.a., acrescida da taxa de depósito em marcos alemães, (Intrabancos), a 180 dias, reajustada semestralmente, e mais uma comissão de 1% (um por cento) (flat) sobre o valor do empréstimo, transferível simultaneamente com a liberação dos recursos, mediante aviso do desembolso e pago de uma só vez. O principal será pago em 7 (sete) parcelas semestrais, sendo as 6 (seis) primeiras, iguais e consecutivas, no valor de US\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil dólares) e, a última, no valor de US\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil dólares).

3. Conforme esclarece o chefe do Poder Executivo do Paraná, os recursos oriundos serão canalizados para os seguintes subprogramas do Projeto de Rêdes Integradas:

Rotas de Alta Capacidade.

Centrais Interurbanas.

Serviços Telefônicos Urbanos.

O Sistema de Rota de Alta Capacidade, interligará as localidades consideradas pólos regionais, econômica-mente mais importantes para a dinâ-

mica estadual, uma vez que interliga-rá a região do Porto de Paranaguá à região cafeeira de maior expressão do Paraná. Além disso, a interligação de Curitiba à Foz do Iguaçu e de Foz de Iguaçu, por Cascavel, a Umuarama, o Sistema de Centrais Interurbanas permitirá a todas as localidades, ser-vidas pela Rota de Alta Capacidade, a alternativa de ligação direta à distância — DDD —, com Centrais de Trânsito. O Subprograma, Serviços Telefônicos Urbanos, serão implanta-do nas localidades da Rota de Alta Capacidade, onde se previu uma maior densidade de tráfego por unidades de canais competentes.

4. A Comissão de Finanças, após examinar o pedido do Senhor Gover-nador do Estado do Paraná (Ofício n.º 102, de 18 de agosto de 1970) e a do-cumentação anexada — texto da Lei Estadual autorizativa (n.º 5.712, de 27-11-67), cópia da minuta do con-trato e parecer do Banco Central do Brasil (ofício FIRCE-1 70/69 — de 24-6-70) —, entendeu terem sido aten-didas as exigências regimentais e opiniou favoravelmente à concessão da autorização solicitada, nos termos do presente Projeto de Resolução, que foi julgado "jurídico e constitucional" pela Comissão de Constituição e Jus-tiça.

5. No âmbito da competência regi-mental desta Comissão, nada há que possa ser oposto ao Projeto, razão por-que opinamos, também, pela sua apro-vação.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1970. — **Ruy Carneiro**, Pre-sidente eventual — **Flávio Brito**, Re-lator — **Petrônio Portella** — **Milton Trindade** — **Lobão da Silveira** — **Raul Giuberti**.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — O expediente lido vai à publica-ção.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

lido o seguinte

Em 27 de agosto de 1970

C/AEAS/430.1 (56) (42)

Visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão e Comitiva ao Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que deverá visitar o Brasil, entre 22 a 26 de setembro próximo, Sua Excelência o Senhor Kiichi Aichi, Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão, acompanhado de uma comitiva composta dos Senhores Embaixador Hiroshi Hitomi, Diretor-Geral do Departamento de Assuntos da América Central e Sul, Embaixador Masao Sawaki, Diretor-Geral do Departamento de Cooperação Econômica, Ministro Kiyohisa Mikanagi, Diretor de Assuntos Administrativos do Gabinete do Ministro, Primeiro Secretário Kunio Muraoka, Secretário Particular do Ministro, e do Segundo Secretário Hirosuke Ohshima, Chefe Adjunto da Primeira Divisão de Assuntos da América Central.

2. Devendo S. Exa. o Sr. Kiichi Aichi e comitiva estarem em Brasília no dia 23 de setembro próximo, muito agradeceria o obséquio de informar-me se Vossa Excelência concordaria em recebê-los, no Palácio do Congresso, às 15 horas do mesmo dia, numa visita conjunta ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

3. Nessa ocasião, acompanharão o Ministro das Relações Exteriores do Japão o Senhor Koh Chiba, Embaixador no Brasil, e o Embaixador Roberto Mendes Gonçalves, que estará à disposição de Sua Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— De acordo com a comunicação que acabou de ser lida, esta Presidência já entrou em entendimento com a Mesa da Câmara dos Deputados, ficando acordada a recepção a Sua Excelência o Sr. Kiichi Aichi, Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão e sua comitiva, às 15 horas, no dia 23 de

corrente, no Salão Nobre do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— A Presidência recebeu Ofício, de n.º 885, de 11 de setembro corrente, do Governador do Estado da Guanabara, solicitando autorização do Senado para que a Companhia Estadual de Águas da Guanabara — CEDAG — possa realizar, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID — operação de empréstimo destinado à execução de obras e serviços ligados à expansão e melhoria do abastecimento de água do Estado.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças, Constituição e Justiça e dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Não há oradores inscritos. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Sobre a mesa comunicações que serão lidas pelo Sr. Primeiro-Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, em 16 de set. de 1970.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Clodomir Millet, pelo nobre Senhor Senador Adolpho Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre a Mensagem n.º 18, de 1970, que submete ao exame do Congresso Nacional, texto do Decreto-lei n.º 1.122, de 1.º de setembro de 1970.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Filinto Müller, Líder da ARENA.

Brasília, em 16 de set. de 1970.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Cattete Pinheiro, pelo nobre Senador Fernando Corrêa, na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre a Mensagem n.º 18, de 1970, que submete ao exame do Congresso Nacional, texto do Decreto-lei n.º 1.122, de 1.º de setembro de 1970.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Filinto Müller, Líder da ARENA.

Brasília, em 16 de set. de 1970.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Adalberto Sena, pelo nobre Senador Senador Lino de Mattos, na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre a Mensagem n.º 18, de 1970, que submete ao Exame do Congresso Nacional, texto do Decreto-lei n.º 1.122, de 1.º de setembro de 1970.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Pelo Líder do MDB, Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Não há oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Os itens 1 e 2 da pauta acham-se em fase de votação. Não havendo quorum, fica a mesma adiada.

Sobre o item 3, há requerimento pendente de votação, lido em Sessão anterior, pelo qual o nobre Senador Petrônio Portella solicita o adiamento de sua discussão, a fim de que a matéria seja reexaminada pela Comissão de Educação e Cultura. Igualmente, por falta de número, fica sua votação adiada. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Esgotada a matéria da pauta. Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

O SR. LINO DE MATTOS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa tem dado destaque a comentários sobre a participação de governadores atuais e dos futuros, e de autoridades investidas de mandatos do Executivo, no processo eleitoral.

A área governamental, lógicamente, defende essa participação. Há declarações oficiais no entendimento de que é legal e é perfeita essa participação. Nós do MDB entendemos que deve ser examinada sob dois aspectos a matéria: no que se relaciona com a ética propriamente dita e com o aspecto legal. O Presidente do meu Partido, o nobre Senador Oscar Pascoal, em declarações reiteradas, e com larga cobertura da imprensa, tem manifestado a sua contrariedade, que é a do Movimento Democrático Brasileiro, quanto à participação dos atuais Governadores e dos futuros Governadores no processo eleitoral.

Disse e repito que há aí o aspecto ético: o Governador investido da autoridade de mandatário do povo do seu Estado, ele não é, na função de Governador, representante de um Partido, mas sim da totalidade da população porque o seu dever de Governador é o de atender os interesses do povo, independentemente da coloração política ou de facções político-partidárias. Nestas condições, o Governador deve comportar-se, no processo eleitoral, como um magistrado equidistante das agremiações partidárias. Esse é o aspecto ético.

Com relação aos futuros Governadores, diante da anormalidade em que vive o País, a situação passa a ser absolutamente idêntica. Sabe a opinião pública que, na prática, os futuros Governadores já estão investidos dos mandatos. Apenas falta a formalidade legal da votação pela Assembléia Legislativa. Nenhuma Assembléia Legislativa vai discordar da homologação do candidato a Governador do Estado, indicado pelo Chefe da Nação, o Presidente Garrastazu Médici. Em tais condições, os futuros Governadores se revestem de autoridade até, em certa medida, maior do que a dos Governadores titulares, neste instante, do mandato, porque, enquanto estes são sóis que se põem, os outros estão nascendo e, assim, oferecendo ao seu Partido, oferecendo à Situação em cada Estado, possibilidades de pressionar muito maiores do que as do próprio Governador.

Quanto ao aspecto legal, Sr. Presidente, a Constituição, no art. 151, ao cuidar das inelegibilidades, estabelece que a Lei Complementar a ser

votada pelo Congresso — e já o foi, a de n.º 5 — deve ter em vista preservar:

- I. o regime democrático;
- II. a probidade administrativa;
- III. a normalidade e legitimidade e legitimidade das eleições contra a influência ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego públicos da Administração direta ou indireta, ou do Poder econômico;"

Ora, Sr. Presidente, embora a disposição se refira a inelegibilidades, está implícito que a preocupação do legislador brasileiro, e, no caso aqui, do legislador revolucionário de 64 — porque a Constituição é obra da Revolução de 64 e, portanto, tem a chancela e tem a responsabilidade da revolução das Forças Armadas —, é a de que não se abuse, no processo eleitoral, do poder econômico e da função pública.

Eu perguntaria, e nesse particular eu me dirijo à Liderança da ARENA, nesta Casa: pode, em cada unidade federativa, existir titular de poder econômico mais forte do que o Governador de Estado?

Evidente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Governador é um titular mais poderoso, de força econômica porque o Estado é, na organização administrativa da Nação, o poder maior, o poder mais forte em cada uma das unidades. O Estado dispõe de organização bancária, de Caixa Económica, de autarquia, enfim, é um poder econômico imenso, maior do que qualquer outro poder econômico da iniciativa particular.

No entanto, o Governador dotado desse poder econômico comparece a comícios de sua agremiação partidária, ou vai à televisão ou ao rádio fazer a sua pregação política como se se tratasse de um cidadão desvestido dessa condição de titular de um poder econômico imenso.

Nas mesmas condições: não é o Governador do Estado a maior expressão política que exerce a maior força política? Evidentemente que é, sem dúvida alguma.

Por outro lado, Sr. Presidente, o Governador de Estado não é um servidor público? Certo que é; o maior

dêles, o chefe dos servidores públicos, o comandante dos servidores públicos. Ele próprio é um servidor público, é um servidor do povo; foi eleito pelo povo para servi-lo.

O que diz o Código Eleitoral com relação ao comportamento dos servidores públicos no processo eleitoral?

O art. 300 do Código Eleitoral diz o seguinte: (Lê.)

"Valer-se o servidor público da sua autoridade para coagir alguém a votar ou não votar em determinado candidato ou partido."

Ora, quando o governador do Estado, atual e futuro — consciente aconteceu recentemente no Estado do Paraná —, vai a uma concentração de finalidade eleitoral, de pregação de nomes de candidatos que pleiteiam a eleição, ele está coagindo, ele está pressionando, porque é em função do cargo de que está investido que recebe as grandes homenagens populares. O povo da cidade se mobiliza para recepcionar não o chefe político, mas o Chefe de Estado, o governador do Estado, atual ou futuro, a maior autoridade estadual. Quando as crianças, que não têm nada a ver com política, ficam horas e horas nas ruas para o desfile obrigatório em todas as visitas governamentais, está, aí, havendo uma pressão. Porque, voluntariamente, não iriam as crianças ficar horas e horas sob o sol e, às vezes, sob aguaceiros a esperar que chegue o governador atual, ou o futuro, do seu Estado. O mesmo acontece com a população: comparece às homenagens porque é pressionada. O governador se prevalece da sua autoridade de chefe de estado e, tendo a seu lado o que o vai substituir, revestido da mesma ou de maior autoridade, fala e prega nomes de candidatos, reclama o apoio dos eleitores locais em favor dos candidatos do seu partido — está, portanto, exercendo uma coação. Dir-se-á que ela é indireta, mas é uma coação, é uma maneira de pressionar, é uma maneira de convencer, em detrimento do outro partido, da oposição, que não tem as mesmas condições para trazer à praça pública uma autoridade, não tem as mesmas condições psicológicas, porque não é titular de governo de Estado.

O que diz o Código Eleitoral em relação ao servidor público que se utiliza do cargo para esse tipo de coação, de pressão? Diz o seguinte: "Pena: detenção até seis meses e pagamento de 60 a 100 dias-multa". E de se perguntar, também, Sr. Presidente: os que estão agindo à semelhança do Governador Paulo Pimentel, do Paraná, e daquele que o vai substituir no governo desse Estado, comparecendo à praça pública, não infringem esse dispositivo legal?

É a interrogação que fica.

Não sei, Sr. Presidente, porque ainda não tive oportunidade de conversar com o Presidente do meu Partido, o Senador Oscar Passos, se realmente o MDB deseja ajuizar uma representação reclamando providências nesse sentido. Não temos ilusões. O Governo dispõe, dentro da Constituição, de dispositivos de exceção que dão ao Chefe da Nação poder de ditador. Certamente não temos ilusões de que iremos conseguir alguma coisa batendo à porta da Justiça. Mas fica a opinião pública sabedora de que existem, sim, dispositivos legais que devem ser respeitados. Não o são, porque as autoridades que estão com as rédeas do Governo nas mãos não permitem. Mas que existem as medidas, existem.

Sr. Presidente, dispositivo do Código Eleitoral também preceitua que se um cidadão for representante de uma agremiação partidária ou, como amigo ou como companheiro de Partido, inadvertidamente, acompanhar um eleitor até às proximidades ou até o local de votação poderá sofrer pena de reclusão de quatro a seis anos. É o que dispõe o art. 43 da Resolução n.º 8.740, do Tribunal Superior Eleitoral, que regulamentou o art. 302 do Código Eleitoral.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejam que coisa curiosa: o próprio Tribunal Superior Eleitoral, ao regulamentar dispositivos da legislação eleitoral para o pleito de 15 de novembro, estabelece que nenhuma

pena alcançará o cidadão que fizer isto mesmo depois que o eleitor votar, o qual pode, inclusive, fornecer-lhe alimentação gratuita. Se a alimentação gratuita for fornecida antes do pleito poderá sofrer pena de detenção de 4 a 6 anos; se for a alimentação fornecida depois do pleito não acontece nada. Está aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no art. 62, parágrafo 5.º, da Resolução n.º 8.740, do Tribunal Superior Eleitoral.

Ora, isto é um artifício, apenas, que os chefes políticos, os cabos eleitorais, poderão e vão usar com muita vantagem: não vão levar o eleitor ao curral para alimentação, antes do pleito, não vão acompanhá-lo até o local da votação, pois a pena prevista é pesada — 4 a 6 anos de cadeia, não é brincadeira. Mas, poderão perfeitamente, fornecer uma senha ao eleitor para que este, depois de votar — e aqui, então, há o processo de coação — em fulano de tal, ou nos candidatos tais e tais, vá ao curral onde ganhará um bom churrasco por conta do candidato endinheirado.

É, pois, com o propósito de alertar os responsáveis pela pureza de um processo eleitoral que ocupo a tribuna.

Repto que, quanto aos governadores e aos futuros governadores, a mim me parece que, acima de preceitos legais, deve o problema ser colocado sob o aspecto ético.

Os Governadores devem ser, neste pleito, magistrados — e incluo, Sr. Presidente, o futuro e o atual Governador da Guanabara, por que não? — São magistrados; devem comportar-se como tal. Um o é, o outro o será, mas já é por antecipação, porque a Assembléia da Guanabara, à semelhança das demais Assembléias, não vai absolutamente votar contra o candidato a Governador já indicado.

Então, finalizo: esses Governadores, atuais e futuros, deveriam — sei que não vão fazê-lo — colocar o problema da sua participação no pleito eleitoral sob o aspecto ético, comportar-se como magistrados.

A Justiça Eleitoral, pelo seu Órgão supremo, o colendo Tribunal Superior Eleitoral, precisa — e ainda é tempo — reexaminar as disposições contidas no art. 62 e seus parágrafos da Resolução n.º 8.740, porque estes dispositivos vão ensejar muitas e muitas atitudes de políticos que irão comprometer a pureza e a beleza do processo eleitoral.

Sei que é difícil mas também não é impossível.

Quando em 1924 peguei armas — civil, no posto de tenente, sob o comando do General Izidoro Dias Lopes — eu o fiz porque aquél era o tempo das atas falsas, era o tempo dos "cheffões" políticos, dos chamados "coronéis" que eram donos do eleitorado.

Nunca me esqueço, Sr. Presidente, quando criança, certa feita, indo da Fazenda de Café, onde nasci à cidade, teve a atenção voltada para uma grande aglomeração humana, ao redor de um prédio imponente. Perguntei a alguém o que significava tudo aquilo; fui informado de que se tratava de uma eleição. Era eu pirralho, menino; interessei-me e fiquei ali acompanhando o pleito para ver como era a eleição.

Pude, então, Sr. Presidente, na minha meninice, testemunhar como eram as eleições anteriores a 1930. Não demorou muito, um cidadão, com um livro debaixo do braço, desceu as escadarias do prédio. Não chegou à metade da escadaria e caiu baileado para lhe tomarem o livro de atas. O segundo que lhe tomou o livro de atas também morreu. E morreu o terceiro. E morreu o quarto. E morreu o quinto, e o sexto veio cair a meus pés, tombando junto a mim, derrubando o livro de atas, que, eu, na minha ingenuidade de criança, ignorava o que fosse. Mas o fato ficou registrado na minha memória.

Era o processo eleitoral que se usava antes de 1930.

Talvez resultasse desse episódio o meu desejo, como estudante e como

jovem, pensando como pensam os jovens da época, de que alguma coisa precisa ser feita em benefício do aperfeiçoamento democrático de nossa Pátria. Daí o revolucionário de 1924, derrotado, preso e castigado.

Alegro-me em registrar que foi graças à Revolução de 1930 que tivemos o voto secreto, tivemos o aperfeiçoamento da legislação eleitoral e tivemos a justiça eleitoral.

Não importa que Getúlio Vargas não tivesse cumprido, nessa primeira etapa, todos os compromissos assumidos com os revolucionários de 1930.

Doutra feita, em 1932, São Paulo reagiu e, novamente, estava eu lá, revolucionário, comandando tropas, para cobrar de Getúlio Vargas os compromissos da revolução que era pela legalidade, pela vivência do País no regime da Constituição. Isto continua sendo a minha luta, a nossa luta. Por isto, ocupo a tribuna na esperança de que modifiquem o seu procedimento, esses Governadores nomeados à revelia da vontade popular. E não vai aqui qualquer crítica a quem quer que seja, porque tenho, aliás, a satisfação de contar, em minhas relações, com amigos como o futuro Governador do meu Estado, o Sr. Laudo Natel. Entretanto, não se trata da pessoa do Sr. Laudo Natel! Trata-se do processo pelo qual Laudo Natel vai sair Governador.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador.) — V. Exa. está fazendo um discurso muito interessante, pois temos aqui, nesta época, de sustentar a posição do Senado, com um terço dos Senadores, do período pré-eleitoral. Gostaria de poder estar ao lado dos meus companheiros, lá na Paraíba, junto ao Senador Argemiro de Figueiredo, ao Deputado Humberto Luceña e outros companheiros. Mas, para lá irei. Já fui em junho e lá passei quase 20 dias. Agora, por ocasião da nossa convenção, voltei e restabeleci contato com os meus companheiros. Assim, para lá irei em breve. Daí estou dando as providências in-

dispensáveis, para ajudar, através de cartas e telegramas. Os meus companheiros sabem que jamais faltarei ao dever de estar ao lado deles, lutando pela vitória do nosso Partido, o MDB. O nobre Senador Argemiro de Figueiredo já fez um pronunciamento, antes de ir à Paraíba; o Sr. Deputado Humberto Luceña, também, o fez, pela Imprensa, sobre a presença de Governadores na campanha. Tenho dito, aqui, à Imprensa e mantenho o meu ponto de vista. Naturalmente, nossos candidatos, na Paraíba, estão observando o que ocorre, de acordo com o desenrolar da campanha, e virão denunciar à Nação, desta tribuna e através da Imprensa, o que se está passando, com relação à presença de autoridades em comícios. O fato constitui uma pressão. A presença de Governadores durante a campanha é uma forma de pressão...

O SR. LINO DE MATTOS — É coação ostensiva.

O Sr. Ruy Carneiro — Diz muito bem V. Exa., trata-se de coação ostensiva. Há cidades, no meu Estado, onde a presença do Governador, nos comícios da ARENA, redundará em votos para o Senado. Dou, portanto a V. Exa., os meus aplausos pelo brilhante discurso que vem sacudir o torpor desta tarde aqui em Brasília. Espero que as palavras de V. Exa. tenham boa ressonância.

O SR. LINO DE MATTOS — Assim espero da Imprensa independente.

O Sr. Ruy Carneiro — Esperamos que o Presidente Médici não permita seja este pleito maculado com tal modalidade de pressão; a presença de Governadores de Estado nos comícios.

O SR. LINO DE MATTOS — O nobre Senador Ruy Carneiro colocou muito bem o problema, quando afirmou que nossa preocupação é a de que este pleito não seja maculado com vícios eleitorais.

Quero dizer, também, Sr. Presidente, que minha presença na tribuna não se liga a preocupação alguma quanto ao desfecho eleitoral do meu

Estado, porque se trata de um eleitorado altamente politizado, livre e independente, que votará de acordo com suas preferências pessoais, sem levar em consideração a presença do Governador em praça pública. Não importa. O eleitorado não se deixará, absolutamente, coagir; votará com independência.

Então, pergunta-se: porque estou preocupado, ocupando a tribuna e tecendo críticas?

Minha preocupação, Sr. Presidente, como disse de inicio, é no sentido de que — e para tanto desde criança venho lutando — os pleitos eleitorais, neste País, sejam livres, soberanos e principalmente bonitos, a fim de que as nações civilizadas sintam que o Brasil, embora em fase de desenvolvimento, é um País civilizado onde o povo sabe o que quer, o que deseja e faz valer sua vontade.

Sinto que o exemplo que dou, do meu Estado, infelizmente não vale para todo o território nacional. Há Estados onde a pressão traz resultados positivos para as autoridades governamentais.

Entretanto, fica o problema lançado, na esperança de que, sobre a matéria, as autoridades meditem, a começar pelo Chefe da Nação. O Presidente da República, General Médici, em vários pronunciamentos, com impressão favorável da opinião pública, referiu-se à Oposição e num deles, disse estas palavras textuais:

“Espera o Governo que a Oposição cumpra com o seu dever, criticando, aceitando os acertos, indicando caminhos, fiscalizando e fazendo também a sua escola de democracia e de dignidade.”

É a justificação que apresento para a minha presença na tribuna do Senado, nesta tarde, antevéspera do dia em que a Nação comemoraria o 24º ano da Constituição de 1946, vinda após um regime de exceção chefiado por Getúlio Vargas.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — Quero dar um esclarecimento. No interior do Estado, onde o cabo de polícia é o "maior", na realidade a pressão se fará de maneira muito penosa para a Oposição, mas esperamos que não queiram, como já disse, macular a pureza deste pleito.

O SR. LINO DE MATTOS — Gostei de V. Exa. repetir: "não queiram macular a pureza deste pleito". Muita gente me diz que o General Médici merece respeito e confiança e se prometeu eleições livres e o restabelecimento da normalidade democrática, nós teremos eleições livres e normalidade democrática. Respondo sempre: o Presidente Médici não tem o dom divino da onipresença, não pode estar em todos os cantos e recantos desta imensa pátria e somam-se aos milhões aquêles que abusam da situação excepcional em que vive a Nação para macular o regime, para transformar o pleito em disputas mesquinhias, disputas baixas, disputas rasteiras. É preciso então que as autoridades maiores secundem o Presidente da República na intenção, nos seus propósitos e que parte do Governador de cada Estado, atual e futuro, a mesma iniciativa de se colocarem todos como magistrados.

Sr. Presidente, tenho pela Justiça Eleitoral o maior respeito. Uma das forças que mais têm contribuído para o aperfeiçoamento do processo eleitoral está no comportamento retilíneo, superior dos magistrados que integram o Superior Tribunal Eleitoral, cada um dos Tribunais Regionais Eleitorais e os Juízes Eleitorais de cada Comarca. Graças à austeridade e à autoridade dessa Justiça Eleitoral é que estamos realizando eleições regulares, com apurações rápidas. Mas, Sr. Presidente, o que acabo de focalizar foge inteiramente à ação e à influência da Justiça. No referente ao art. 62 da Resolução citada, a Justiça pode tomar providências, e neste ponto uso expressão do meu nobre Colega, Senador Ruy Carneiro, porquanto seus dispositivos podem contribuir para macular o pleito. Perdoem-me os emi-

nentes Magistrados que integram o Superior Tribunal Eleitoral a irreverência, mas permitir, depois da votação, seja fornecida alimentação ao eleitor, num curral, acompanhado do cabo-eleitoral, ou com quem quer que se queira, isso é ridículo. É permitir a burla, a fraude eleitoral, porque o candidato pode comprar perfeitamente o eleitor, oferecendo-lhe refeição depois da votação, e pode comprar com mais validade, com mais eficiência, porque deste modo vai amedrontar o eleitor. Dirá que é o candidato, tem meios para saber se o eleitor votou nesse ou não. Neste caso, não terá o eleitor nem um copo d'água, quanto mais um bom churrasco.

Repto: perdoe-me a Justiça pela irreverência da comparação, mas é ridículo. Espero haja revisão, ainda antes de 15 de novembro, desses dispositivos. As resoluções podem, a qualquer momento, ser modificadas, pela Justiça Eleitoral.

Encerro, Sr. Presidente, certo de que as minhas palavras serão compreendidas. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. GUIDO MONDIN — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nobres colegas, o que acabamos de ouvir da Oposição, através da palavra do eminente Senador Lino de Mattos, digno representante do Estado bandeirante, não é novo para nenhum de nós. Muitos foram os eminentes Membros da Oposição que, no decurso destes últimos dias e semanas, com os mesmos argumentos investiram contra o fato de candidatos ao Governo do Estado, pela Aliança Renovadora Nacional, estarem acompanhando a campanha eleitoral.

Eu gostaria, Sr. Presidente, que invertêssemos os papéis. Se, ao invés da ARENA, o Movimento Democrático Brasileiro tivesse em suas mãos o Governo da maioria dos Estados brasileiros, por certo estariamos nós, da ARENA,

já nessa configuração, como minoria, a dizer as mesmas coisas. E talvez não, porque o curioso é que em 1966 a mesma coisa ocorreu sem nenhum protesto da Oposição.

Não comprehendo por que, decorridos 4 anos, são ouvidos protestos com o teor do que ouvimos hoje de parte do nobre colega Lino de Mattos.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Apenas para fixar a minha posição pessoal. O fato de ter ocorrido situação idêntica em 1966 não me tira autoridade de continuar na crítica, porque jamais concordei, quer sendo governo, quer sendo oposição, com a coação, a pressão exercida por quem esteja investido da autoridade que deve ter, e tem, aliás, o Governador de Estado.

O SR. GUIDO MONDIN — Vamos apreciar a coação, a pressão referida por V. Exa.

Mas antes quero dizer, nobre Senador, a V. Exa. e ao prezadíssimo colega Ruy Carneiro, que este comportamento da Oposição é, evidentemente, o mais legítimo, o mais respeitável.

Estamos em debate eleitoral, lá fora e aqui dentro. Evidentemente, lá fora está muito mais animado.

O que acontece, nobilíssimos colegas, é que estamos vivendo um novo tempo. Não vou lembrar aquéle artigo referido pelo nobre Senador Lino de Mattos, atendo-me à Lei Eleitoral e à própria Constituição, porque em nenhuma delas, em nenhum dispositivo, iremos encontrar algo que contrarie o comportamento que estamos verificando hoje, não apenas por parte dos que serão governadores, mas mesmo por parte dos que são governadores.

Sei que tudo isto foi exaustivamente examinado. Eu mesmo ajudei um eminentíssimo membro da Oposição a encontrar razões. Na lei, não. Então, vamos à ética.

Ora, meus caros colegas, somos políticos e muito adentrados na nossa vida política. Pela idade que temos, e pelo tempo de exercício na política, somos até um pouco mestres.

Imaginemos a campanha política — e eu me atendo à do meu Estado, onde ela decorre magnífica, respeitosa, vibrante. Lá não há mácula, e creio que não haverá mácula em parte alguma. Sei que é força de expressão do nobre Senador Ruy Carneiro.

Mácula é até nome feio, mesmo em política, onde tanta coisa é suavizada.

Mas imaginemos a campanha eleitoral.

Ainda domingo, eu participava da concentração realizada por meu partido na cidade de Camaquã. Como é dos costumes nossos, organiza-se a concentração, o comício, como o chamamos. Os companheiros locais vão receber os companheiros que chegam para participar do ato e, hoje, dentre esses companheiros que chegam, estão, em todos os casos, o candidato ao Governo do Estado e o candidato à vice-governança. Aí, então, entra o aspecto ético. Tenho que admitir, inicialmente, que em nada fere a ética a presença desses companheiros, tão candidatos como nós. Em primeiro lugar, porque não tiveram os seus nomes ainda homologados pelas respectivas Assembléias Legislativas e porque, se vivêssemos outros tempos, com a eleição direta para Governador, é evidente que estariam participando da nossa caravana para, falando ao povo, pleitear-lhe o voto.

O Sr. Lino de Mattos — Essa presença seria legítima, estariam disputando o voto do eleitorado para suas próprias pessoas, como candidatos. Não é a situação em que se encontram os futuros governadores dos Estados da Federação, que já são governadores por antecipação. Ou V. Exa. tem alguma dúvida quanto a isto?

O SR. GUIDO MONDIN — Não, confesso a V. Exa. que não tenho nenhuma dúvida. Mas, a diferença en-

tre este pleito e o de 1966 é a de que não houve uma indicação por parte do Presidente da República.

O Presidente da República é o Chefe das Forças Armadas e é o Chefe do meu Partido. V. Exa. sabe disto.

O Sr. Lino de Mattos — Não me consta que, de ponto de vista legal, o General Garrastazu Médici seja Chefe da ARENA. Ao que sei, registrado no Tribunal Superior Eleitoral como Presidente da ARENA e, consequentemente, Chefe, é o nosso colega congressista Rondon Pacheco.

O SR. GUIDO MONDIN — Não importa esse aspecto.

O Sr. Lino de Mattos — Não figura em nenhum cargo, em nenhuma função da ARENA o nome Emílio Garrastazu Médici.

O SR. GUIDO MONDIN — Certo.

O Sr. Lino de Mattos — A não ser que eu esteja equivocado.

O SR. GUIDO MONDIN — Não há equívoco, o que há é que, na prática, ele é, por nossa vontade, o comandante supremo do nosso Partido. Nós somos um todo, ARENA e Governo.

O Sr. Lino de Mattos — Mas isto é o descumprimento da legislação eleitoral, que não admite uma autoridade maior do que aquela do Presidente Nacional do Partido. É da organização da Justiça Eleitoral, proveniente de leis aprovadas por nós, aqui no Congresso.

O SR. GUIDO MONDIN — Em outras circunstâncias, se tivesse ocorrido uma eleição direta, para Presidente da República, e o meu Partido o tivesse eleito, que diferença faria? Ele ia deixar de ser nosso companheiro? Se elegéssemos, por exemplo, o Deputado Rondon Pacheco para Presidente da República, ele ia deixar de ser Presidente do nosso Partido? Ele naturalmente passaria a não mais praticar a Presidência.

O Sr. Lino de Mattos — V. Exa. está figurando hipóteses, e eu estou falando sobre situações reais.

O SR. GUIDO MONDIN — Nesse sentido mesmo que eu estou considerando o comandante supremo do nosso Partido. E neste momento excepcional da vida brasileira tudo isso faz parte desse contexto, que é transitório, mas que é um contexto vigente.

Então há esta diferença entre 1970 e 1966: as nossas convenções escolheram o companheiro; desta feita as nossas convenções, na prática, na verdade, homologaram a indicação. Então, de qualquer forma, os companheiros indicados, já escolhidos pelas respectivas convenções, terão de apresentar-se perante o povo, perante o eleitorado.

Falta de ética, sim, haveria se eles exercessem aquela pressão, aquela coação de que se falou aqui. Não conheço nem a participação e nem os discursos que o meu companheiro Laudo Natel estaria pronunciando em São Paulo — e V. Exa. não fez nenhuma referência neste particular, • muito menos disse que ele estaria extravasando de linguagem. Nada disse.

O Sr. Lino de Mattos — Não fiz discurso específico para uma situação estadual. Falei sobre a situação nacional em cada um dos Estados.

O SR. GUIDO MONDIN — Apenas como ilustração para o seu discurso.

Mas, então, eu lembro o meu candidato, o Deputado Euclides Triches. O Deputado Euclides Triches tem andado pelo Rio Grande do Sul numa missão alta, nobre, conciliando à harmonia, concitando à concórdia.

O Sr. Lino de Mattos — Desde que a ARENA seja vitoriosa.

O SR. GUIDO MONDIN — Cada um no seu campo, naturalmente. Tenho lido constantemente ao Rio Grande do Sul nesse sentido.

O Sr. Lino de Mattos — V. Exa. exerce um direito legítimo, como também este é um meu direito. Somos parlamentares e não temos o Poder Executivo nas mãos.

O SR. GUIDO MONDIN — Todos estamos exercendo esse direito.

Então, onde está, meu caro colega Lino de Mattos, a coação, a pressão?

O Sr. Lino de Mattos — Vou citar um exemplo a V. Exa....

O SR. GUIDO MONDIN — Começa que vai a comício, ou vai à concentração quem quer. Diferente seria se alguém fôsse chamado a um canto e sobre ele se exercesse, especificamente, uma determinada coação.

O Sr. Lino de Mattos — V. Exa. fêz a pergunta e vai permitir que eu exemplifique um caso que significa pressão. O Governador de um Estado vai a uma cidade do interior. Mobilizam-se as autoridades municipais, a polícia; convocam-se as fanfarras, quando há bandas de música, bandas de música também; bandeiras, bandeirolas e aparece o Governador, via de regra, de avião. A polícia está no aeroporto. Antes do Governador, descem dois ou três aviões conduzindo a sua segurança, policiais do Governador. Depois vão para o palanque. Policiais no meio do povo; bandas de música tocando, foguetes espocando, estudantes sacrificados desfilando; lavradores, com as possíveis máquinas agrárias, também passando. Estamos em campanha eleitoral. A cidade sabe que vai haver eleições no dia 15 de novembro. "Por que — pergunta o cidadão comum — está aqui, hoje, em festas, o Governador do Estado, com esta polícia toda, com esta exibição de poderio, de autoridade?" — "É porque o Governador deseja, o Governador quer, o Governador determina." Claro, nobre Senador Guido Mondin, que não é o Governador quem vai dizer isso do palanque; são os policiais, são os alcaguetes, são os elementos que funcionam propositadamente para isso, que passam a agir ameaçando, amedrontando: ou elegem, votam nos candidatos ao Senado, que são prestigiados pelo Governador, ou votam nos candidatos a Deputado Federal ou a Deputado Estadual, prestigiados pelo Governador, ou, então, a cidade não terá nada, ficará desamparada, não terá continuação do serviço de águas; a cidade será castigada. É o que dizem os integrantes da entourage que acompanha o Governador. Daí a razão pela qual afirmei que o Governador é magistrado, e como tal à sua presença,

nesta hora de pleito eleitoral, é indevida, é injustificada, é uma violação dos princípios pelos quais nos batemos há muitos anos — a pureza da eleição. É a mesma história que contei ainda há pouco, de quando eu era menino; apenas, agora, não se mata ninguém, mas se destrói alguém.

O SR. GUIDO MONDIN — Senador Lino de Mattos, a comparação não é válida.

O Sr. Lino de Mattos — Sim, é claro! V. Exa. não poderá nunca concordar comigo, como eu não concordo com V. Exa.

O SR. GUIDO MONDIN — V. Exa. há de convir que são totalmente mudados os tempos. Eu também alcancei aquêles bárbaros tempos de total corrupção eleitoral. V. Exa. sabe que venho de um Estado onde mais de uma revolução se fêz no sentido de restaurar a dignidade eleitoral.

O Sr. Lino de Mattos — Sim.

O SR. GUIDO MONDIN — Consequentemente, de qualquer forma, sob qualquer hipótese, não podemos estabelecer nenhuma comparação entre nossos dias e aquêles tempos.

O Sr. Lino de Mattos — Sim, mas se não nos acautelarmos agora, poderemos voltar ao passado longíquo que combatemos...

O SR. GUIDO MONDIN — Não deve V. Exa. de forma alguma ter esse temor. Veja V. Exa., também não concordamos com nenhuma forma de coação, ou de pressão. A pressão referida por V. Exa. e exercida pelos alcaguetes que estão aí, nos comícios, pressionando uns e outros com ameaças, é hipótese com a qual ninguém pode concordar, ninguém. Mas, se existe essa coação, ela independe da presença do Governador ao comício.

O Sr. Lino de Mattos — É a presença que arrasa todos, está arrasando todos.

O SR. GUIDO MONDIN — Isso pode acontecer com ou sem presença do governador. V. Exa. não ignora que, em fim de mandato executivo, é hora de governadores e de prefeitos irem pelo interior do Estado a dizer o que fizeram e até inaugurar obras finais.

O Sr. Lino de Mattos — Mas podem ir depois de 15 de novembro. Há ainda um espaço até o término do mandato para dar conta do que fizeram. Mas, não agora, em pleno pleito eleitoral.

O SR. GUIDO MONDIN — Há um novo aspecto: contanto que não haja quebra da ética de que estamos falando. O que pode influenciar aí um eleitorado como o de São Paulo, mencionado por V. Exa., rigorosamente esclarecido, gente politizada desde há muito?

O Sr. Lino de Mattos — Esta afirmação eu fiz alto e bom som.

O SR. GUIDO MONDIN — O que vale é o argumento da apresentação das obras executadas. Em São Paulo isto é o que vale. Mas coação, para um Brasil de 1970, confesso a V. Exa. com rigorosa e consciente honestidade, não creio nela.

O Sr. Lino de Mattos — Vou aceitar o raciocínio de V. Exa., Perfeito. V. Exa. está convencido com relação a São Paulo. Já dei meu testemunho, porque se trata de um eleitorado esclarecido e altamente politizado, de que a presença do governador atual ou futuro, ali não vai influenciar em nada absolutamente. Dei as razões pelas quais ocupei a tribuna. Não há temor de que isto vá prejudicar propriamente os resultados eleitorais, e estamos convencidos de que não vai prejudicar substancialmente. V. Exa. diz que eles não exercem influência nenhuma. Está de acordo comigo. Então, por que os governadores não se mantêm dentro do princípio ético de magistrados e não ficam nos seus pa-

lácios? E os futuros governadores, que já são governadores, porque não ficam aguardando os resultados das eleições das Assembléias? Por que não aguardam o pleito de 15 de novembro e não se conservam solidários com os governadores, também como magistrados, e deixam que as eleições transcorram normalmente, e que nós, humildes candidatos ao Senado e a deputados Federais e Estaduais, façamos a campanha com os recursos de que dispomos, isto é, recursos de pobres, a não ser a nossa palavra.

O SR. GUIDO MONDIN — Em primeiro lugar, sobre Senador Lino de Mattos, esta decantada participação dos governadores se reduz a muito pouco. Lembro que V. Exa. fez referências ao Governador Paulo Pimentel.

O Sr. Lino de Mattos — Ao Governador Paulo Pimentel e ao futuro Governador Leon Peres.

O SR. GUIDO MONDIN — Do futuro governador já disse a V. Exa. qual meu pensamento. Acho a coisa mais legítima a participação dos candidatos ao Governo do Estado, não importa a forma da sua indicação.

Voltando ao Governador Paulo Pimentel, sei que a participação de S. Ex.ª foi, até acidentalmente, apenas numa concentração que houve no Município de Guarapuava, no Paraná. Depois, ao que sei, não participou de mais nada apesar da solicitação de seus companheiros.

Em primeiro lugar esta participação se reduz a quase nada. Vou citar o caso do meu Estado. Se me pedissem para dizer de quantas concentrações o Governador Peracchi Barcellos teria participado, não saberia responder. Desconheço se participou de alguma. Acidentalmente, houve uma em que tomei parte quando do 50.º aniversário de emancipação do Município de Jaguari; S. Ex.ª ali estêve na qualidade de Governador. Nada mais.

Evidentemente, está S. Ex.ª percorrendo o Estado, não nos acompanhando, mas sim, inaugurando obras, como aquela recente, da qual participou o Sr. Presidente da República. É natural que não se deixe para depois inaugurações de obras rigoramente prontas.

Então não devemos ver essa gravidade em nada. Não vejo transgressão a nenhuma norma ética.

Quero, ainda, dizer, Senador Lino de Mattos e caríssimo Senador Ruy Carneiro, que já entrou nos costumes da vida democrática, da vida política brasileira essa participação que está sendo tão condenada.

O Sr. Lino de Mattos — Continuo a combatê-la.

O SR. GUIDO MONDIN — Como disse, inicialmente, considero legítimo o protesto de V. Ex.ª Gostaria de inverter os papéis, para saber como eu me portaria em situação idêntica.

O Sr. Lino de Mattos — Permita V. Ex.ª outro aparte. (Assentimento do orador.) — No que diz respeito à presença do Governador Paulo Pimentel numa concentração, V. Ex.ª procurou minimizá-la, contrariando todo o noticiário da imprensa, que relatou o que aconteceu da seguinte maneira, que é a verdadeira: a ARENA estava, ou está dividida no Estado do Paraná, porque o Governador Pimentel não concordou com a indicação de seu substituto, e com a solução que está sendo dada ao problema dos Senadores. Assim, não queria participar da campanha eleitoral da ARENA. Foi convocado pelo Presidente Garrastazu Médici, que o fez na qualidade a que V. Ex.ª se referiu há pouco, como comandante-em-chefe da ARENA, e S. Ex.ª determinou — não é expressão minha e sim da imprensa — ao Governador Pimentel que procurasse entender-se com o futuro Governador e estabelecesse a harmonia da

ARENA, no Estado do Paraná, onde esse Partido estava, ou está, correndo o risco de não eleger um dos seus candidatos ao Senado, porque as possibilidades do candidato do MDB, o Deputado Richer, são enormes, se continuasse, ou continuar, a divisão interna da ARENA. O Governador Paulo Pimentel foi, então, a uma concentração promovida para recepcionar o futuro governador, a fim de ali estar presente, lado a lado, com o governador, para que a opinião pública ficasse ciente de que não existe nada, que a ARENA está vivendo às mil maravilhas também no Paraná. Esta é que é a informação prestada pela imprensa. Assim, não foi uma coisa casual, conforme V. Ex.ª afirmou, e não teve tão pouca importância. Tanto isso é verdade que a imprensa continua dando cobertura e esclarecendo que não há mais brigas no Estado do Paraná. A mesma coisa aconteceu em São Paulo. Os jornais não noticiaram que o Presidente da ARENA e, anteriormente, o Governador Abreu Sodré foram chamados pelo Presidente Médici, porque esse Partido em São Paulo está notoriamente dividido? O regresso de ambos não coincidiu com a manifestação dos integrantes da ARENA de que agora, a partir de agora, a agremiação em São Paulo está harmonizada?

O SR. GUIDO MONDIN — Com isso, sobre Senador, nos desviamos um tanto do nosso debate, mas a notícia que V. Ex.ª traz conforta-me. Se a razão da presença do Governador Pimentel foi a lembrada por V. Ex.ª isto é bom; dada a nossa transformação de treze em dois Partidos — e o MDB teve muito maiores facilidades que nós, porque ele praticamente transformou-se de PTB em MDB, com exceções...

O Sr. Lino de Mattos — Eu não fui do PTB.

O SR. GUIDO MONDIN — Eu sei. De modo geral, o mesmo não ocorreu

com a nossa agremiação, produto de não sei quantas siglas. Então, sob o aspecto humano dessa questão temos de compreender que não seria fácil, de repente, em três ou quatro anos, nos transformar numa agremiação rigorosamente harmoniosa, com tantas procedências. Temos que compreender que há assim uma luta de decantação.

O Rio Grande do Sul é um dos Estados que pôde demonstrar maior velocidade no encontro dessa harmonia, mas sei que, em toda parte, não é assim. Não é o caso do Paraná, lembrado por V. Exa., nobre Senador Lino de Mattos. Não é o caso de São Paulo. Temos de dar tempo ao tempo, porque onde há maturidade política há de haver também compreensão. Por mais que agora se resolva a idéia da criação de um terceiro partido, sabemos que durante um largo período permaneceremos, no Brasil, apenas com dois partidos. Todos sabemos que de nada adiantarão êsses pruridos, no sentido da criação de nova força. Em entrevista a um dos nossos jornais, tive oportunidade de dizer do meu pensamento quanto às dificuldades que os políticos teriam em conseguir tanto.

O Sr. Lino de Mattos — Pensei que jamais me entenderia com V. Exa. neste particular. Vejô que estamos entendidos.

O SR. GUIDO MONDIN — Estamos de acordo. Conversando é que os homens se entendem.

No entanto, nobre Senador Lino de Mattos, em muitos Estados, simultaneamente com a eleição para o Senado, para a Câmara dos Deputados e para as Assembléias Legislativas, haverá também eleições para prefeitos e para vereadores. Então, vou acompanhar, naqueles municípios onde o Movimento Democrático Brasileiro é predominante, o comportamento dos atuais titulares, dos prefeitos, relativamente às eleições que ali se processarão. Não será diferente do nosso. Eles também terão de ajudar seus companheiros, porque a nossa luta política é uma luta de continuidade. Conquistado o poder, temos de fazer

esforços constantes no sentido de não perder.

V. Exa. também condenou a participação do Governador e do candidato ao Governo da Guanabara. Eu não condeno. Talvez V. Exa. o tivesse feito precisamente para dar mais força a sua acusação. Mas creio que consideramos uma atitude rigorosamente legítima...

O Sr. Lino de Mattos — V. Exa. permita-me que eu esclareça. Não formulei acusação, porque não sei se o atual Governador da Guanabara e o futuro governador estão participando de comícios. Não vi isso em nenhum jornal. Meu ponto de vista alcança, se porventura isto estiver ocorrendo, o Governador da Guanabara, o presente e o futuro.

O SR. GUIDO MONDIN — Perfeito.

O Sr. Lino de Mattos — Mas não formulei acusação alguma, porque não me consta que estejam participando de comícios, que estejam exercendo pressão pela presença física com aquela movimentação de que falei, ainda há pouco, em aparte a V. Exa.

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não. Sei, nobre Senador, que assunto dessa ordem ainda virá à baila muitas vezes. O MDB a acusar e nós a defender esta situação...

O Sr. Lino de Mattos — Não será bem acusar, mas sim defender pontos de vista do Partido.

O SR. GUIDO MONDIN — Perfeito.

O Sr. Lino de Mattos — Sempre que o Governo não estiver de acordo com este ponto de vista, o Governo está descumprindo, está em desacordo conosco. Mas não chegamos a formular acusação no sentido de que estejamos preocupados com a presença de governadores, presente e futuro, porque temos a certeza que temos condições de ganhar eleições. Ganharemos, mesmo com a maior pressão que possam exercer os governadores.

O SR. GUIDO MONDIN — Neste caso, a Oposição nos fica devendo este favor; estamos, de qualquer forma, fornecendo tema para os debates que me parecem escassos.

O Sr. Mello Braga — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não.

O Sr. Mello Braga — Não pude participar do início dos debates porque estávamos reunidos em Comissão até há pouco. Estou notando muita referência à participação do Governador Paulo Pimentel no problema referente à próxima eleição. Quero informar ao nobre Senador Lino de Mattos que o Governador Paulo Pimentel compareceu a uma única concentração política, no Município de Guarapuava, terra de um dos candidatos ao Senado, o Sr. João de Matos Leão. Afora essa única participação, o Governador Paulo Pimentel tem-se mantido como um magistrado, procurando ficar o mais longe possível de toda competição eleitoral, tratando única e exclusivamente da administração do seu Estado. Haja vista que, há poucos dias, na Assembléia Legislativa do Paraná, o Deputado que é Líder do MDB defendeu o Governador Paulo Pimentel pelas medidas tomadas com relação à construção de estrada de rodagem, que teriam sido objeto de críticas de elemento da ARENA. O próprio MDB defendeu o Governador Paulo Pimentel, achando que ele estava agindo de acordo com o interesse da administração, sem se imiscuir na política. Este o aparte que eu gostaria de dar a V. Exa.

O Sr. Lino de Mattos — Gostaria de dar o testemunho de que, realmente, o Governador Paulo Pimentel tem sido um bom administrador, tem-se preocupado com a sua administração. O episódio de Guarapuava nós o mencionamos porque ele ilustra o tema em desenvolvimento quando da minha presença na tribuna e, agora, com a presença do nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN — Eu dizia, Sr. Presidente e nobres Senadores, que costumes velhos, em outros países sempre mencionados como exemplo de democracia, estão sendo adotados pelo nosso País. Creio que estamos no caminho certo. A participação nas lutas democráticas é uma participação global, uma participação total de que ninguém se deve eximir. Evidentemente, assim vem sendo e, de forma alguma, admitiríamos qualquer modalidade de pressão, quando nos referimos a essa participação, como profundamente saudável à vida democrática. De imediato, repelimos qualquer pressão e qualquer coação.

Então, conformemo-nos, acostumemo-nos pois são chegados os tempos desta forma de participação. Vejam o que ocorreu em Goiás. Um prefeito do MDB participou de um comício da ARENA para acusar o Governo, para acusar a Aliança Renovadora Nacional e foi ouvido, respeitosamente, pelos participantes do comício. Isso me faz lembrar as campanhas de Abrahão Lincoln, nos Estados Unidos, quando, no mesmo palanque, debatia com o seu competidor, cada qual aguardando a acusação para, em seguida, respondê-la. E nós estamos vivendo esses tempos no Brasil. E se não disserem que isso não é uma saudável luta democrática, não sei qual seja.

Está aqui, portanto, o pensamento da Maioria em torno do pensamento da Minoria, traduzido, hoje, pelo nobre Senador Lino de Mattos. Volte a Oposição a falar sobre o mesmo assunto e nós, em seguida...

O Sr. Lino de Mattos — E V. Exas. continuarão não concordando.

O SR. GUIDO MONDIN — ... continuaremos a repetir os mesmos argumentos, de que todos nós, pelo menos subconscientemente, estamos em alegria, estamos confortados porque se desenvolve, no Brasil, uma campanha eleitoral em alto nível e os resultados dela responderão pelo comportamento que mantivermos. Tenho certeza de que há uma compreensão do momento histórico que estamos vivendo.

O Sr. Lino de Mattos — Permita V. Exa. um aparte, que será o último? (Assentimento do orador.) V. Exa. procurou realçar essa circunstância e fez bem, e isto, a nós do MDB, alegrou muito. A presença de um Prefeito do MDB do Estado de Goiás no palanque de um comício da ARENA, para criticar a ARENA, tendo a assistência ouvida calada, é exemplo que devemos registrar e realçar. Nesta direção pretendemos encaminhar a nossa luta para o aperfeiçoamento do regime democrático, por processos eleitorais em que haja, realmente, debate. Quero ainda registrar, numa homenagem especial que me permite incluir no pronunciamento de V. Exa., o comportamento do Presidente da ARENA, Seção de São Paulo, Prof. Lucas Nogueira Garcez. Ontem, o Par-

tido de V. Exa. iniciou a programação, no horário gratuito de televisão, às 22 horas e 45 minutos. As primeiras palavras do Presidente da ARENA, Seção de São Paulo, ex-Governador Lucas Garcez, foram de congratulação com o Movimento Democrático Brasileiro, que havia começado a programação no dia anterior, dando no seu primeiro programa a tônica da sua campanha, através da palavra dos seus candidatos ao Senado. Vê V. Exa. que as minhas críticas não são dirigidas, propriamente, à situação no Estado de São Paulo, mas sim ao desejo que nós, do Movimento Democrático Brasileiro, agasalhamos de que estes Governadores deviam compreender que, para a vitória da ARENA não há necessidade de comparecerem aos comícios, procurando exercer pressão ou coação, através da presença física, mobilizando a opinião pública com passeatas de estudantes, farras, banda de música e foguetório. A ARENA não precisa de nada disto. A ARENA é o partido do Governo e detém dois terços da representação do Congresso Nacional. Por que esse temor? Por que esta necessidade de, — como disse V. Exa. que é uma palavra feia, mas que estamos colocando no sentido exato — macular, e macular quer dizer manchar, por que manchar o processo eleitoral? Por que não o deixar na sua pureza? Por que não deixar a nós outros, que somos os candidatos e que estamos pleiteando votos, comparecendo às praças públicas, às televisões, às estações de rádio, para pregação das razões pelas quais pedimos votos em favor do nosso nome, defendendo o programa do nosso partido? Não há necessidade da autoridade, que tem por missão colocar-se como magistrado, descer à vila comum em que nós nos encontramos como candidatos, defendendo votos para nossa reeleição ou para a eleição dos novos. E' neste sentido, nobre Senador Guido Mondin, que o Movimento Democrático Brasileiro coloca o problema da presença que, para nós, não é legal, não é ética, dos Governadores, atuais e futuros, na campanha eleitoral.

O SR. GUIDO MONDIN — Mas, nobre Senador, tanto não há necessidade de, já os Governadores, já os candidatos a Governadores, descerem à vila comum referida por V. Exa.,

que eles não desceram a ela, a nenhuma vila comum.

Não me estou referindo aos candidatos a Governadores de Estado. Insisto em que sua participação, tal qual está ocorrendo, é legítima. A presença do Governador, do atual Governador, conquanto que em moldes éticos, como tem acontecido, em pequenina proporção de presença, não há nada a temer.

Acho tudo rigorosamente legítimo e digo isso estabelecidos já os costumes. Se coação ocorrer, ela há de se passar à revelia de Governadores e Presidente da República, de direções partidárias. Nós não podemos evitar que homens sem formação tomem atitudes particulares em relação ao pleito.

Ninguém, sob hipótese alguma, poderá controlar uma atitude assim individual. Mas ela não deve ser generalizada para se afirmar que tais atitudes estariam maculando o pleito de 1970.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não, Senador.

O Sr. Ruy Carneiro — Senador Guido Mondin, V. Exa., ao iniciar sua resposta, seus esclarecimentos em torno do discurso do Senador Lino de Mattos, estranhou o vocabulário por mim empregado, quando disse que não devemos macular este pleito de 1970. Empreguei esse termo porque estou sentindo o desejo do Presidente da República, de que essa eleição se processe de tal maneira que não se possa arguir, no futuro, que o pleito foi elidido de irregularidades. Na realidade, a presença dos Governadores dos Estados nos comícios ou a pressão por parte das autoridades vem manchar o pleito, contrariando a idéia do Presidente da República, General Garrastazu Médici, — disso estou convicto — de que o pleito seja livre e correto. Daí a razão por que empreguei o vocabulário. Se tem muita força é porque merece. A situação atual recomenda admiravelmente bem que haja um pleito em que os candidatos sejam livremente eleitos, os nossos e os do Partido de V. Exa.

O SR. GUIDO MONDIN — Creia, nobre Senador Ruy Carneiro que assim será.

Dediquemo-nos ao pleito, aproveitamos mais esta campanha eleitoral para um passo à frente, segundo diz a letra do hino do meu Partido, para mais um passo à frente...

O Sr. Ruy Carneiro — No aprimoramento do regime.

O SR. GUIDO MONDIN — ... no sentido do aprimoramento do regime democrático. Quanta vez já dissemos que a democracia repousa na qualidade dos cidadãos, evolui de acordo com essa qualidade, e nós, como políticos, teremos, muito mais que outros, a responsabilidade de dar o exemplo ao povo, através de nosso comportamento. E nessa oportunidade, quando mais intensa se faz a luta democrática, é que nos cabe ter todos os cuidados, no sentido de que o pleito de 15 de novembro reflita não apenas a força de cada corrente, mas particularmente o estágio da vida democrática a que já chegamos. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Sessão, designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 26, DE 1970

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1970 (n.º 2.082, de 1969, na Casa de ori-

gem), que dá a denominação de "Rodovia Manoel da Costa Lima" a trechos de rodovias que indica, tendo

PARECER, sob n.º 609, de 1970, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela aprovação.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 27, DE 1970

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1970, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que inclui os preconceitos de sexo e de crença religiosa entre as contravenções penais mencionadas na Lei n.º 1.390, de 3-7-51, e modifica o sistema de multas previsto no diploma, tendo

PARECER CONTRÁRIO, sob n.º 607, de 1970, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 4, DE 1970

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1970, de autoria do Sr. Senador Júlio Leite, que estabelece limite máximo para a cobrança dos direitos autorais e os conexos, relativos a obras literomusicais divulgadas pelas permissionárias ou concessionárias dos serviços de radiodifusão e radiotelevisão legal-

mente instaladas no País, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 492 a 495, de 1970, das Comissões:

— de Constituição e Justiça: 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2.º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura;

— de Educação e Cultura, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta; e

— de Finanças, favorável ao projeto, nos termos do Substitutivo—CEC, dependendo da votação do Requerimento n.º 202, de 1970, de autoria do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando adiamento da discussão da matéria para reexame da Comissão de Educação e Cultura.

PROJETO QUE DEVERÁ RECEBER EMENDAS PERANTE A COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Projeto de Lei do Senado número 33/70-DF — Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1971.

Prazo para apresentação de emendas: até 29 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E PovoAMENTO

11.ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1970

As 17 horas do dia 10 de setembro de 1970, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Ruy Carneiro, de acordo com o § 3.º do artigo 81 do Regimento Interno, presentes os Senhores Senadores Flávio Brito, Petrônio Portella, Milton Trindade, Lobão da Silveira e Raul Giuberti, reúne-se a Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moura Andrade, Antônio Carlos, Waldemar Alcântara, José Cândido, Eurico Rezende, Guido

Mondin, Antônio Balbino e Argemiro de Figueiredo. Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Abertos os trabalhos, o Senhor Senador Flávio Brito relata o Ofício n.º 15/70 do Senhor Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização ao Senado para outorgar seu aval à operação de crédito que será realizada entre o International Commercial Bank Ltd. de Londres, e a Telepar, concluindo pela aprovação do Projeto de Resolução da Comissão de Finanças. Submetido à discussão e votação é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

EDITAIS E AVISOS

CONCURSO INTERNO PARA TAQUIGRAFO-REVISOR

Chamada para a prova de Prática Legislativa

Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados para a prova de Prática Legislativa do Concurso Interno para Taquigráfico-Revisor, a se realizar no próximo dia 18 (dezoito), sexta-feira, às 9 (nove) horas, na Diretoria da Taquigrafia:

01 — Walkir Silveira de Almeida

02 — Gelda Lyra Nascimento

03 — Alzira dos Santos Magalhães

04 — Alan Viggiano

06 — Darcy Pedrozo Machado Gaia

07 — Edson Theodoro dos Santos

12 — Carlos Tôrres Pereira

14 — Edila Macêdo Ribeiro

15 — Lizete de Almeida Castro

Secretaria do Senado Federal, em 14 de setembro de 1970. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE ANTIGÜIDADE DA CARREIRA DE TAQUIGRAFO DE DEBATES, PL-4, PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DE JORGE MANOEL AZEVEDO, TAQUIGRAFO DE DEBATES, PL-3 (RESOLUÇÃO N.º 68/70) — DCN DE 29-8-70.

De PL-4 a PL-3 — Antigüidade	Classe	Carreira	Senado	Serv. Públ.	Total
Cabe a ALAN VIGGIANO, conforme se verifica da relação abaixo:					
ALAN VIGGIANO	2 614	2 614	2 614	2 885	5 499
MARIA HELENA TAVEIRA DIAS	1 004	1 004	1 004	7 238	8 242
ALZIRA DOS SANTOS MAGALHÃES	1 004	1 004	1 004	—	1 004
LAÉRCIO RIBEIRO REZENDE	816	816	816	2 469	3 285

Observação: — Os interessados têm o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para reclamações e observações que pretendam formular a bem de seus interesses, de acordo com o art. 122, § 2.º, da Resolução n.º 6, de 1960.

Seção Administrativa da Diretoria do Pessoal, em 11 de setembro de 1970. — Amaury Gonçalves Martins, Auxiliar de Secretaria, PL-11. — Romeu Arruda, Chefe. — Visto: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora.

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE ANTIGÜIDADE PARA PREENCHIMENTO DA VAGA ORIGINARIA E DA DECORRENTE DA CARREIRA DE ASCENSORISTA.

De PL-14 a PL-13 — Antigüidade	Classe	Carreira	Senado	Serv. Públ.	Total
Cabe a RAIMUNDO SOARES DE MORAES, conforme se verifica da relação abaixo:					
RAIMUNDO SOARES DE MORAES	2 446	2 446	3 314	—	3 314
SEVERINO MANOEL DE OLIVEIRA	2 446	2 446	3 249	—	3 249
GILSON VIANNA	2 445	2 445	3 568	365	3 933
MANOEL MOREIRA DA SILVA	2 443	2 443	3 316	366	3 682

De PL-15 a PL-14 — Antigüidade

Cabe a MANOEL FERREIRA SOARES, conforme se verifica da relação abaixo:

MANOEL FERREIRA SOARES	2 412	2 412	3 327	—	3 327
JOSÉ GOMES FILHO	1 325	1 325	1 325	852	2 177
JAYME ROBERTO DE OLIVEIRA	1 287	1 287	1 287	—	1 287
ZACARIAS MARCOLINO TAVARES	1 276	1 276	1 276	—	1 276

Observação: — Os interessados têm o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para reclamações e observações que pretendam formular a bem de seus interesses, de acordo com o art. 122, § 2.º, da Resolução n.º 6, de 1960.

Seção Administrativa da Diretoria do Pessoal, em 11 de setembro de 1970. — Amaury Gonçalves Martins, Auxiliar de Secretaria, PL-11 — Romeu Arruda, Chefe — Visto: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora.

M E S A		LIDERANÇA DO GOVERNO
Presidente: João Cleofas (ARENA — PE)	4º-Secretário: Manoel Villaça (ARENA — RN)	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
1º-Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA — CE)	1º-Suplente: Sebastião Archer (MDB — MA)	Vice-Líderes: Petrônio Portella (ARENA — PI)
2º-Vice-Presidente: Lino de Mattos (MDB — SP)	2º-Suplente: Sigefredo Pacheco (ARENA — PI)	Eurico Rezende (ARENA — ES)
1º-Secretário: Fernando Corrêa (ARENA — MT)	3º-Suplente: Domício Gondim (ARENA — PB)	Antônio Carlos (ARENA — SC)
2º-Secretário: Edmundo Levi (MDB — AM)	4º-Suplente: José Feliciano (ARENA — GO)	Guido Mondin (ARENA — RS)
3º-Secretário: Paulo Torres (ARENA — RJ)		Dinarte Mariz (ARENA — RN)
		DO MDB
		Líder: Aurélio Vianna (GB)
		Vice-Líderes: Adalberto Sena (AC)
		Bezerra Neto (MT)

**COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E
DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	Mello Braga
José Leite	José Guiomard
Benedicto Valladares	Adolpho Franco
Vasconcelos Torres	Lobão da Silveira
Teotônio Vilela	Victorino Freire

MDB

Nogueira da Gama	José Ermírio
Josaphat Marinho	Aurélio Vianna

Secretário: Cláudio Carlos Rídrigues Costa — Ramal 360.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Flávio Brito

Vice-Presidente: Atílio Fontana

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Flávio Brito	Benedicto Valladares
Ney Braga	José Guiomard
Atílio Fontana	Júlio Leite
Teotônio Vilela	Menezes Pimentel
Milton Trindade	Clodomir Millet

MDB

José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Nogueira da Gama

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: terças-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO
LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO
— ALALC**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Mello Braga	Benedicto Valladares
Vasconcelos Torres	Carvalho Pinto
Mem de Sá	Filinto Müller

MDB

Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
Adalberto Sena	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Mem de Sá
Antônio Carlos	Flávio Brito
Carvalho Pinto	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Milton Trindade
Guido Mondin	Júlio Leite
Petrônio Portella	Mello Braga
Carlos Lindenberg	Adolpho Franco
Arnon de Mello	Filinto Müller
Clodomir Millet	Dinarte Mariz
Moura Andrade	

MDB

Antônio Balbino	Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto	Nogueira da Gama
Josaphat Marinho	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Adalberto Sena

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Dinarte Mariz	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Mello Braga
Petrônio Portella	Teotônio Vilela
Atílio Fontana	José Leite
Júlio Leite	Mem de Sá
Clodomir Millet	Filinto Müller
Guido Mondin	Milton Trindade
Antônio Fernandes	Waldemar Alcântara

MDB

Aurélio Vianna	Bezerra Neto
Adalberto Sena	Argemiro de Figueiredo
Oscar Passos	

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mem de Sá
Vice-Presidente: José Ermírio

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Mem de Sá	José Leite
Carlos Lindenberg	Filinto Müller
Júlio Leite	Petrônio Portella
Teotônio Vilela	Eurico Rezende
Ney Braga	Arnon de Mello
Cattete Pinheiro	Antônio Carlos
Atílio Fontana	Flávio Brito
Duarte Filho	Milton Trindade

MDB

Bezerra Neto	Nogueira da Gama
José Ermírio	Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz	

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: terças-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Guido Mondin

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Eurico Rezende	Benedicto Valladares
Ney Braga	Waldemar Alcântara
Guido Mondin	Antônio Carlos
Cattete Pinheiro	Teotônio Vilela
Duarte Filho	Raul Giuberti

MDB

Adalberto Sena	Ruy Carneiro
Antônio Balbino	

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E Povoamento
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Moura Andrade
Vice-Presidente: José Cândido

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Moura Andrade	José Guiomard
Antônio Carlos	Victorino Freire
Waldemar Alcântara	Filinto Müller
Milton Trindade	Lobão da Silveira
Flávio Brito	Raul Giuberti
José Cândido	Petrônio Portella
Eurico Rezende	Daniel Krieger
Guido Mondin	

MDB

Ruy Carneiro	Adalberto Sena
Antônio Balbino	José Ermírio
Argemiro de Figueiredo	

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE FINANÇAS
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo
Vice-Presidente: Carvalho Pinto

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Carvalho Pinto	Carlos Lindenberg
Cattete Pinheiro	Teotônio Vilela
Mem de Sá	José Guiomard
José Leite	Daniel Krieger
Moura Andrade	Petrônio Portella
Clodomir Millet	Milton Trindade
Adolpho Franco	Antônio Carlos
Raul Giuberti	Benedicto Valladares
Júlio Leite	Mello Braga
Waldemar Alcântara	Flávio Brito
Vasconcelos Torres	Filinto Müller
Atílio Fontana	Duarte Filho
Dinarte Mariz	Eurico Rezende

MDB

Argemiro de Figueiredo	Oscar Passos
Bezerra Neto	Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz	Aurélio Vianna
José Ermírio	Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Flávio Brito	José Cândido
Adolpho Franco	Mello Braga
Júlio Leite	Arnon de Mello
Mem de Sá	Clodomir Millet
Teotônio Vilela	Milton Trindade

MDB

Antônio Balbino	Ruy Carneiro
José Ermírio	Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R. 305.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Adolpho Franco
Vice-Presidente: Mello Braga**ARENA****SUPLENTES**Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Raul Giuberti
Duarte Filho**MDB**

Argemiro de Figueiredo

TITULARESAdolpho Franco
Victorino Freire
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio LeiteAurélio Vianna
Josaphat MarinhoSecretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: José Leite**ARENA**SUPLENTES
Vasconcelos Torres
José Guiomard
Teotônio Vilela
Guido Mondin
Victorino Freire**MDB**

Oscar Passos

TITULARESAntônio Carlos
José Leite
Celso Ramos
Carlos Lindenbergs
Benedicto ValladaresJosaphat Marinho
José ErmírioSecretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.**COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÉCAS**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Ruy Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho**ARENA**SUPLENTES
Teotônio Vilela
José Leite
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Carlos Lindenbergs**MDB**Aurélio Vianna
Adalberto Sena**TITULARES**Clodomir Millet
Antônio Fernandes
Arnon de Mello
Duarte Filho
Menezes PimentelRuy Carneiro
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Waldemar Alcântara**ARENA**SUPLENTES
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Flínto Müller
Guido Mondin
José Guiomard**TITULARES**Daniel Krieger
Raul Giuberti
Antônio Carlos
Carlos Lindenbergs
Mem de Sá
Enrico Rezende
Waldemar Alcântara
Carvalho Pinto**MDB**

Antônio Balbino

José Ermírio

Aurélio Vianna

Ruy Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Antônio Carlos**ARENA****TITULARES**Benedicto Valladares
Cattete Pinheiro
Antônio Carlos
Mem de Sá**SUPLENTES**Flínto Müller
José Leite
Clodomir Millet**MDB**

Aurélio Vianna

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 311.

Reuniões: quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Gilberto Marinho
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz**ARENA****TITULARES**Flínto Müller
Waldemar Alcântara
Antônio Carlos
Mem de Sá
Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Gilberto Marinho
Arnon de Mello
José Cândido
Mello Braga**SUPLENTES**José Guiomard
Carlos Lindenbergs
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Clodomir Millet**MDB**Josaphat Marinho
Antônio BalbinoPessoa de Queiroz
Aurélio Vianna
Oscar Passos
Bezerra Neto

Secretário: J. B. Castejon Branco — Ramal 457.

Reuniões: quintas-feiras, às 14 horas e 30 minutos.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Raul Giuberti**ARENA****TITULARES**Cattete Pinheiro
Duarte Filho
Waldemar Alcântara
José Cândido
Raul Giuberti**SUPLENTES**Júlio Leite
Menezes Pimentel
José Leite
Flávio Brito
Vasconcelos Torres**MDB**Adalberto Sena
Bezerra NetoNogueira da Gama
Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Diretor-Geral.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Victorino Freire
Vice-Presidente: Oscar Passos**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
Victorino Freire	Filinto Müller
José Guiomard	Attilio Fontana
Gilberto Marinho	Dinarte Mariz
Ney Braga	Mello Braga
José Cândido	Celso Ramos
Oscar Passos	Argemiro de Figueiredo
Aurélio Vianna	

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.
Reuniões: quintas-feiras, às 9 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Carlos Lindenbergs
Vice-Presidente: José Guiomard**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
Victorino Freire	Celso Ramos
Carlos Lindenbergs	Petrônio Portella
Arnon de Mello	Eurico Rezende
Raul Giuberti	Menezes Pimentel
José Guiomard	
Ruy Carneiro	Pessoa de Queiroz
Adalberto Sena	

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES****E OBRAS PÚBLICAS**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Celso Ramos
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
José Leite	Guido Mondin
Celso Ramos	Attilio Fontana
Arnon de Mello	Eurico Rezende
Vasconcelos Torres	Lobão da Silveira
José Guiomard	Carlos Lindenbergs
Oscar Passos	Ruy Carneiro
Aurélio Vianna	

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.
Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Clodomir Millet
Vice-Presidente: Milton Trindade**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
Clodomir Millet	José Cândido
Milton Trindade	Filinto Müller
José Guiomard	Duarte Filho
Flávio Brito	Dinarte Mariz
Lobão da Silveira	Cattete Pinheiro
Oscar Passos	Aurélio Vianna
Adalberto Sena	

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.
Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.**ASSINATURAS DO****DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**
(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:**Via Superfície:**Semestre .. Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00**Via Aérea:**Semestre .. Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Edited by Senado Federal
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção

LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS:

— março n.º 1 (1964)	5,00
— junho n.º 2 (1964)	5,00
— setembro n.º 3 (1964)	esgotada
— dezembro n.º 4 (1964)	5,00
— março n.º 5 (1965)	5,00
— junho n.º 6 (1965)	5,00
— setembro n.º 7 (1965)	5,00
— dezembro n.º 8 (1965)	esgotada
— março n.º 9 (1966)	"
— junho n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INF. LEGISLATIVA DE 1 A 10, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

— setembro n.º 11 (1966)	esgotada
— outubro/novembro/dezembro número 12 (1969)	"
— janeiro a junho n.º 13 e 14 (1967)	"
— junho a dezembro n.º 15 e 16 (1967)	5,00
— janeiro a março n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

ANO VI — N.º 21 — Janeiro a Março de 1969 — Preço: 5,00
Sumário:

COLABORAÇÃO

O DIREITO FINANCEIRO NA CONSTITUIÇÃO DE 1967
Ministro Aliomar Batlleiro

COLABORAÇÃO

O DIREITO PENAL NA CONSTITUIÇÃO DE 1967
Prof. Luiz Vicente Cernicchiaro

COLABORAÇÃO

ABUSO DE PODER DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Roberto Rosas, Professor da Universidade de Brasília, da Universidade do Distrito Federal e da Faculdade de Direito do Distrito Federal.

1) A importância das comissões parlamentares de inquérito. 2) Textos sobre o assunto nas Constituições brasileiras e estrangeiras (Estados Unidos, Itália, França, Alemanha, Bélgica, Japão). 3) Delimitação da competência das comissões. 4) As Leis números 1.579, de 1952, e 4.595, de 1964. 5) Os poderes das comissões parlamentares de inquérito vistos pelo STF e pela Suprema Corte americana. 6) Abuso de poder de inquirir. 7) Conclusão.

COLABORAÇÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS E AS DELIBERAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO DA LEGALIDADE DAS CONCESSÕES

Sebastião B. Afonso, Diretor no Tribunal de Contas da União.

Concessões de aposentadoria, reformas e pensões: — Competência constitucional do Tribunal de Contas — Efeitos jurídicos do julgamento da legalidade — Natureza e revisão dessas decisões — Recurso ao Congresso Nacional.

COLABORAÇÃO

CONTROLE FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS

Heitor Luz Filho, Advogado

DOCUMENTAÇÃO

SUPLENCIA

Norma Izabel Ribeiro Martins, Orientadora de Pesquisas Legislativas, Diretoria de Informação Legislativa.

I — Constituição de 1967. II — As Constituições anteriores. III — Renúncia: — alguns casos de renúncia de suplentes: a) Padre Constantino Vieira; b) Senador José Feliciano; c) Senador Alô Guimarães. IV — Afastamento do exercício do mandato — convocação de suplentes: a) Senador Nereu Ramos; b) Senador Afonso Arinos. V — Provocação de perda de mandato por suplente: — Deputado Adelmar da Costa Carvalho. VI — Incompatibilidade: — Senador Antônio Jucá; — Dr. Mário Pinotti. VII — Ineligibilidade. VIII — Legislação.

PESQUISA

O PARLAMENTARISMO NA REPÚBLICA

Sara Ramos de Figueiredo, Orientadora de Pesquisas Legislativas, Diretoria de Informação Legislativa.

— Ato Adicional — Atribuições do Presidente da República — Gabinete Tancredo Neves — Indicação do Sr. San Thiago Dantas para Primeiro-Ministro — Indicação do Sr. Auro Moura Andrade para Primeiro-Ministro — Gabinete Brochado da Rocha — Gabinete Hermes Lima — Leis Complementares e Delegadas — Críticas ao parlamentarismo — Revogação do Ato Adicional — Plebiscito — Emenda Constitucional n.º 6, de 1963.

ANO VI — N.º 22 — Abril a Junho de 1969 — Preço: 5,00
Sumário:

COLABORAÇÃO

O DIREITO PROCESSUAL NA CONSTITUIÇÃO DE 1967
Prof. Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

COLABORAÇÃO

TRATAMENTO JURÍDICO DAS REVOLUÇÕES

Dr. Clóvis Ramalhete

Teoria sociológica das Revoluções. — O fato ajurídico da força. — O fato e a norma. — A eficácia dos editos revolucionários e sua legitimização. — Direito revolucionário. — Direito de resistência e Estado de Direito. — Tratamento preventivo das Revoluções no Direito Interno. — No Direito Internacional. — Direitos Fundamentais e Revolução. — Convenção de Estocolmo, da Cruz Vermelha. — A Corte Européia e o caso Lawless.

COLABORAÇÃO

O NEGÓCIO JURÍDICO INTITULADO "FICA" E SEUS PROBLEMAS

Domingos Sávio Brandão Lima, Desembargador do Tribunal de Justiça e Professor Titular da Faculdade Federal de Direito de Mato Grosso.

I — Introdução. II — Valor e Fórmula dos Usos e costumes no Direito. III — As Res Mancipi em Roma.

IV — Primórdios da Pecuária Mato-Grossense. V — Origens do Negócio Jurídico "FICA". VI — Conceito e Evolução do "FICA". VII — Espécies de "FICA".

VIII — Compra e Venda a Entregar. IX — Nota Promissória Pecuarista. X — Parceria Pecuária. XI — Interpretação do Contrato. XII — Simulação.

XIII — Depósito. XIV — Ação Executiva e Reivindicatória. XV — Conclusões.

COLABORAÇÃO

DOS RECURSOS EM AÇÕES ACIDENTÁRIAS

Paulo Guimarães de Almeida, Procurador do INPS

PROCESSO LEGISLATIVO

VETOS — LEGISLAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Jesús de Azevedo Barquero, Orientador de Pesquisas Legislativas e Santino Mendes dos Santos, Diretoria de Informação Legislativa.

1.º Capítulo

— Legislação (de 1889 a 1969)

2.º Capítulo

— Apreciação dos vetos

1 — Cisão de voto

2 — Cisão de voto parcial

3 — Cisão de voto total

4 — Convocação do Senado Federal no intervalo das sessões legislativas para deliberar sobre matérias de sua competência exclusiva, dentre elas "a apreciação dos vetos do Prefeito do Distrito Federal"

5 — Decurso de prazo

6 — Prazo para preclusão do voto

7 — Prazo para pronunciamento sobre voto

8 — Prazo do voto — interrupção (sessão legislativa convocada para fim especial — interpretação)

9 — Razões do voto

DOCUMENTAÇÃO

REGULAMENTO DAS PROFISSÕES: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO — ECONOMISTA

PESQUISA

CAPITAIS ESTRANGEIROS NO BRASIL

Ivone Sequeira Batista, Diretoria de Informação Legislativa

I — Histórico da Legislação; II — Conceituações

III — O Capital Estrangeiro na Constituição de 1967;

IV — Depoimentos na CPI sobre Transações entre Empresas Nacionais e Estrangeiras; V — Discursos; VI — Conclusão.

ANO VI — N.º 23 — Julho a Setembro de 1969 — Preço: 5,00

Sumário:

COLABORAÇÃO

DA FUNÇÃO DA LEI NA VIDA DOS ENTES PARAESTATAIS

Rubem Nogueira, Deputado Federal, Professor Titular de Teoria Geral do Direito na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica da Bahia.

COLABORAÇÃO

DO PROCESSO DAS AÇÕES SUMÁRIAS TRABALHISTAS

Domingos Sávio Brandão Lima, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Professor Titular da Faculdade Federal de Direito de Mato Grosso.

COLABORAÇÃO

ASPECTOS DO CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS

Roberto Rosas, Professor da Universidade de Brasília, da Universidade do Distrito Federal e da Faculdade de Direito do Distrito Federal.

1 — Constituições rígidas e flexíveis. 2 — Conceito de constitucionalidade. Presunção de constitucionalidade. 3 — Origens. Marshall e a inconstitucionalidade das leis. 4 — O Controle no Brasil. As Constituições: de 1824 à Emenda Constitucional nº 1. A legislação pertinente. 5 — Inconstitucionalidade em tese. Sistemas de controle. 6 — O S.T.F. e o controle. A função do Procurador-Geral da República. A liminar. Desistência. 7 — A inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça. Prejudicial de inconstitucionalidade. A decisão do juiz singular. 8 — Os efeitos da declaração. O papel do Senado. Apreciação pelo Tribunal de Contas. 9 — Constitucionalidade de tratado ou acordo.

COLABORAÇÃO

DISPONIBILIDADE GRÁFICO-EDITORIAL DA IMPRENSA ESPECIALIZADA

Prof. Roberto Atila Amaral Vieira, Chefe da Divisão Editorial do Serviço de Publicações da Fundação Getúlio Vargas e Professor de Economia Política na Faculdade de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro.

I. Introdução; II Ausência de Informação; III. Problemas Peculiares à Imprensa Especializada; IV. Tendências da Indústria Gráfica; V. Conclusões.

DOCUMENTAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DO CONGRESSO NACIONAL

I — Emenda Constitucional nº 1, de 1969. Constituição do Brasil de 1967. II — As Constituições anteriores. III — O Projeto de Constituição e as emendas apresentadas ao seu texto no Congresso Nacional. IV — Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 1967. V — Pareceres de Juristas: 1 — Alfredo Buzaid; 2 — Frederico Marques; 3 — José Loureiro Júnior; 4 — Lafayette Pondé; 5 — Miguel Reale; 6 — Paulino Jacques; 7 — Pontes de Miranda. VI — Comentário da Imprensa. VII — Mandado de Segurança impetrado pelo Senador Auro Moura Andrade contra Ato do Presidente da Câmara dos Deputados, para assegurar ao impetrante, Presidente do Senado Federal, a direção das Sessões conjuntas do Congresso Nacional. Decisão do Supremo Tribunal Federal (integral). — Audiência de Publicação de 27 de agosto de 1969).

DOCUMENTAÇÃO

INCOMPATIBILIDADES

Sara Ramos de Figueirêdo, Orientadora de Pesquisas Legislativas — Diretoria de Informação Legislativa.

I — Conceito. II — As incompatibilidades nas Constituições brasileiras. III — Casos de incompatibilidades: 1 — Incompatibilidade do mandato de Senador como o exercício do cargo de Prefeito — Senador Lino de Mattos — Senador pelo Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Prefeito da capital do mesmo Estado — 1955; 2 — Incompatibilidade do mandato de Senador com o exercício do cargo de Governador: a) Senador Moysés Lupion — Senador pelo Estado do Paraná, eleito para o cargo de Governador do

mesmo Estado — 1956; b) Senador Dinarte Mariz — Senador pelo Estado do Rio Grande do Norte, eleito para o cargo de Governador do mesmo Estado — 1958. IV — Compatibilidade do mandato de Senador com o cargo de Vice-Governador de Estado: Senador Arthur Bernardes Filho — Senador pelo Estado de Minas Gerais, eleito Vice-Governador do mesmo Estado — 1955. V — Compatibilidades e incompatibilidades do mandato com o exercício de missões diplomáticas: 1 — Indicação n.º 5, de 1951 (de caráter geral), do Senador Mozart Lago (consulta à Comissão de Constituição e Justiça; Parecer n.º 396, de 1952, da C.C.J.); 2 — Senador Assis Chateaubriand, nomeado Embaixador Especial e Plenipotenciário junto ao Governo da Grã-Bretanha; 3 — Vigência da Constituição de 1967; Senador Auro Moura Andrade, nomeado Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da Espanha. VI — Compatibilidades: 1 — Escola Superior de Guerra; 2 — Cargo consultivo e efetivo em instituição de caráter público.

DOCUMENTAÇÃO

A PROFISSAO DE JORNALISTA

Fernando Giuberti Nogueira, Orientador de Pesquisas Legislativas — Diretoria de Informação Legislativa.

ANO VI — N.º 24 — Outubro a Dezembro de 1969
Preço: Número Especial — 10,00

COLABORAÇÃO

INCONSTITUCIONALIDADE DE DECRETOS-LEIS Sobre INELEGIBILIDADES

Josaphat Marinho, Senador — Professor da Faculdade de Direito da Universidade da Bahia.

1 — Decreto-Lei n.º 1.069. 2 — Decreto-Lei n.º 1.063. 3 — Emenda Constitucional n.º 1 e *vacatio legis*, 4 — Importância da complementação da Lei. 5 — A Constituição de 1967 e a Emenda n.º 1. 6 — Atos Institucionais. 7 — Derrogação e ab-rogação. Atos nulos. 8 — Segurança nacional. 9 — O S.T.F. e o conceito de Segurança Nacional. 10 — O S.T.F. e o Decreto-Lei n.º 314. 11 — Eleições municipais em parte da Federação. 12 — Constituição, decreto-lei e lei delegada. 13 — Inelegibilidades e lei complementar. 14 — Partilha do poder de legislar: delimitação. 15 — Conclusão.

COLABORAÇÃO

ASPECTOS DO PODER JUDICIÁRIO AMERICANO E BRASILEIRO

Prof. Paulino Jacques

COLABORAÇÃO

"MANDATUM IN REM SUAM"

Domingos Sávio Brandão Lima, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Professor Titular da Faculdade Federal de Direito de Mato Grosso.

COLABORAÇÃO

ASPECTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Roberto Rosas, Professor da Universidade de Brasília, da Universidade do Distrito Federal e da Faculdade de Direito do Distrito Federal.

O escopo da criação do Tribunal de Contas. O pensamento de Rui Barbosa. As tentativas anteriores de criação do Tribunal de Contas. As Constituições bra-

sileiras (1824 a 1967). Os problemas da consolidação do Tribunal como instituição. Relação com os outros Poderes. Função jurisdicional. As contas anuais do Executivo federal, estadual, municipal e do D.F. Controle externo e interno. As alterações feitas pelos Decretos-Leis n.ºs 200 e 900. A legalidade das apontadoras e pensões.

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL

1.ª PARTE: I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria. II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940). III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

2.ª PARTE: Quadro Comparativo: Decreto-Lei número 1.004, de 21 de outubro de 1969 — Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e legislação correlata.

Aos Srs. Criminalistas, Juristas e Militantes Forenses

O n.º 24 da "Revista de Informação Legislativa" traz amplo estudo sobre o "Código Penal", compreendendo um quadro comparativo, em que são cotejados, em todos os seus dispositivos, o Código Penal vigente e o que terá vigência a partir de 1.º de agosto. Em notas, são assinaladas as alterações sofridas pelo Código Penal de 1940 e a legislação correlata.

DISTRIBUIÇÃO

As obras publicadas pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA são distribuídas pelo SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL a:

- órgãos estatais
- Assembleias Legislativas
- Câmaras de Vereadores
- Prefeituras
- bibliotecas públicas
- universidades
- faculdades de Direito
- Embaixadas
- Confederações e Federações de Indústria, Comércio e Agricultura
- autoridades (Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário)

Particulares

Os pedidos devem ser endereçados, acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Praça dos Três Poderes — Caixa Postal n.º 1.503 — Brasília — Distrito Federal.

PREÇOS:

	Cr\$
Número Especial	10,00
Número Avulso	5,00
Número Atrasado	6,00
Assinatura Anual	
Via Superfície	20,00
Via Aérea	40,00

LEGISLAÇÃO DO GOVERNO REVOLUCIONÁRIO

ATOS INSTITUCIONAIS — ATOS COMPLEMENTARES — DECRETOS-LEIS E LEGISLAÇÃO CITADA OU REVOGADA

1º VOLUME CONTENDO 268 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS DE 1 A 4
 ATOS COMPLEMENTARES DE 1 A 37
 DECRETOS-LEIS N.os 319 A 347 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1967 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

4º VOLUME CONTENDO 490 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.os 8 E 9
 ATO COMPLEMENTAR N.º 51
 DECRETOS-LEIS N.os 481 A 563 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

2º VOLUME CONTENDO 314 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL N.º 5
 ATOS COMPLEMENTARES N.os 38 A 40
 DECRETOS-LEIS N.os 348 A 409 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1968 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

5º VOLUME CONTENDO 338 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL N.º 10
 ATOS COMPLEMENTARES N.os 52 A 56
 DECRETOS-LEIS N.os 564 A 664 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

3º VOLUME CONTENDO 304 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.os 6 E 7
 ATOS COMPLEMENTARES N.os 41 A 50
 DECRETOS-LEIS N.os 410 A 480 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

6º VOLUME CONTENDO 488 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL N.º 11
 ATOS COMPLEMENTARES N.os 57 A 62
 DECRETOS-LEIS N.os 665 A 804 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

7º VOLUME CONTENDO 290 PÁGINAS

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 1
 ATOS INSTITUCIONAIS N.os 12 A 17
 ATOS COMPLEMENTARES N.os 63 A 67
 DECRETOS-LEIS N.os 805 A 851
 LEGISLAÇÃO CITADA

Preço: Cr\$ 10,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

NOTA: A distribuição desta obra foi entregue a

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

A quem devem ser endereçados os pedidos:

No Rio de Janeiro: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 e Av. Graça Aranha, 26
 (Atende pelo Serviço de Reembolso Postal.)

Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — Caixa Postal 5534
 Em Brasília: SQS 104 Bloco "A" — Loja 11.